



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 ATA DA CCXLII (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA
2 ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO
3 DA PARAÍBA – CRMV/PBXX
4 Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, realizou-se a CCXLI (Ducentésima
5 Quadragésima Segunda) Sessão Plenária Ordinária, no endereço sito à Praça Pedro Gondim, nº
6 123, Bairro da Torre, em João Pessoa/PB, onde estiveram presentes os membros da Diretoria
7 Executiva: Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – CRMV/PB nº 00729 – Presidente e Méd. Vet.
8 Adriano Fernandes Ferreira – CRMV/PB nº 0681 – Secretário Geral e os membros do Corpo de
9 Conselheiros Efetivos: Méd. Vet. Glenison Ferreira Dias – CRMV/PB nº 01383, Méd. Vet.
10 Leopoldo Mayer de Freitas Neto - CRMV/PB Nº 0703, Méd. Vet. Pedro Barbosa de Brito Neto –
11 CRMV/PB 01213, Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva – CRMV/PB nº 0536, Zoot. Ricardo Romão
12 Guerra – CRMV/PB 0267-Z e Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo - CRMV/PB nº 0307-Z. **I –**
13 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** A Presidente saudou a todos e deu por aberta a CCXLII
14 (Ducentésima Quadragésima Segunda) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho, que teve início
15 às 08:30h (Oito horas e trinta minutos). **II – COMUNICAÇÕES EM GERAL: Da Presidência:**
16 A Presidente iniciou sua fala agradecendo a presença de todos. Ato contínuo, comunicou que o
17 Assessor de Contabilidade está em quarentena em virtude da pandemia de COVID-19, mas, se
18 fará presente por via remota à reunião da Comissão de Tomada de Contas (CTC). Informou da
19 reabertura do CRMV/PB obedecendo as recomendações da OMS e com rodízio de funcionários e
20 que tem havido procura dos usuários, no entanto, a recomendação é para que os usuários utilizem
21 o contato virtual. Também informou da realização da CTC no dia 08/04/20, na qual foi discutida a
22 campanha do Dia do Zootecnista que será realizada pela empresa que faz a manutenção do site do
23 Conselho. Também comunicou da modificação da data da solenidade em homenagem ao Dia do
24 Zootecnista na Câmara Municipal de João Pessoa, em data a ser definida e solicitou que os
25 presentes tentassem contato com a Assembléia Legislativa da Paraíba para que solenidade
26 semelhante seja realizada tanto para homenagear os zootecnistas quanto os médicos veterinários.
27 Finalizando suas comunicações, informou que serão feitas cotações para aquisição de grades a
28 serem instaladas na frente da sede do CRMV/PB para resolver o problema do estacionamento. **Da**
29 **Secretaria Geral:** O Secretário Geral comunicou a ausência justificada do vice presidente e da
30 tesoureira, em função da pandemia. Ato contínuo, submeteu à apreciação e votação a ata da
31 CCXLI Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 31 de março de 2020, tendo a mesma sido
32 aprovada por unanimidade. **Dos Conselheiros:** O Conselheiro Efetivo Zoot. Ricardo Romão
33 Guerra sugeriu encaminhar aos interessados (denunciante e denunciado) ofício comunicando
34 sobre a suspensão dos prazos dos Processos Éticos Profissionais, em função da pandemia e de
35 acordo com as Resoluções CFMV 1312/2020 e 1320/2020. O Conselheiro Efetivo Leopoldo
36 Mayer de Freitas Neto comunicou que esteve no Centro de Controle de Zoonoses de Campina
37 Grande no dia 14 de março de 2020 fazendo fiscalização, o qual gerou um relatório. Ficou
38 decidido que o CRMV/PB encaminhará relatório final ao Ministério Público da Paraíba, o qual
39 será formulado a partir de relatórios gerados pela Comissão de Saúde Pública Veterinária,
40 Comissão de Fiscalização e Responsabilidade e Comissão de Ética, Bioética e Bem Estar Animal
41 do CRMV/PB. **III. ORDEM DO DIA: 3.1. ASSUNTOS DE NATUREZA**
42 **ADMINISTRATIVA: 3.1.1 - Of. Circ. nº 0009/2020/CFMV - Proposta de Minuta de Resolução**
43 **– Ozonioterapia e Terapia com Células – NÃO HOUE CONTRIBUIÇÕES DO CRMV/PB;**
44 **3.1.2 – Solicitação de Divulgação de Questionário por meio online – Tratou-se de um email**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

45 recebido de um profissional que solicitava divulgação, em mala direta, para que os médicos
46 veterinários inscritos no CRMV/PB pudessem responder a um questionário integrante da tese de
47 doutorado do interessado, **O PLENÁRIO DECIDIU QUE A SECRETARIA DO CONSELHO**
48 **ENVIASSE E-MAIL AO INTERESSADO SOLICITANDO INFORMAÇÕES**
49 **ADICIONAIS QUE PERMITISSE CHECAR SEUS DADOS PROFISSIONAIS,**
50 **ORIENTADOR, PROJETO DA PESQUISA E OUTROS DADOS;** 3.1.3 – Ofício 095/2020 –
51 SEAFDS – GOPP – solicita informações de registro de Abatedouros no Estado – **PARA**
52 **CIÊNCIA DOS PRESENTES;** 3.1.4 – Parceria com a Rede de Combustíveis Ipiranga – **PARA**
53 **CIÊNCIA DOS PRESENTES;** 3.1.5 – Semana do Zootecnista – **FOI COLOCADA EM**
54 **DISCUSSÃO COMO SERÁ REALIZADA A CAMPANHA DA SEMANA DO**
55 **ZOOTECNISTA E, APÓS AMPLA DISCUSSÃO, O PLENÁRIO DECIDIU QUE,**
56 **EXCEPCIONALMENTE ESSE ANO DE 2020, DIFERENTEMENTE DE ANOS**
57 **ANTERIORES ONDE FORAM EMPREGADOS MEIOS FÍSICOS COMO OUTDOORS,**
58 **BUSDOORS E OUTROS, A CAMPANHA SE DARÁ DE FORMA DIGITAL, , ATRAVÉS**
59 **DE PROPULSÃO EM REDES SOCIAIS COM O OBJETIVO DE ATINGIR MAIOR**
60 **NÚMERO DE USUÁRIOS E, PARA TANTO, AUTORIZOU UTILIZAR O VALOR**
61 **MÁXIMO DE HUM MIL REAIS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**
62 **ESPECIALIZADA EM MÍDIAS DIGITAIS;** 3.1.6 – Parceria com empresas – **O**
63 **SECRETÁRIO GERAL SOLICITOU QUE OS CONSELHEIROS CONTACTASSEM**
64 **EMPRESAS EM SUAS CIDADES PARA BUSCAR PARCERIAS COM O CRMV/PB**
65 **COM O OBJETIVO DE PROMOVER DESCONTOS PARA OS PROFISSIONAIS**
66 **MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS, TAL COMO OCORRE COM A OAB**
67 **E SUGERIU QUE BUSCASSEM EMPRESAS COMO REDE DE FARMÁICAS,**
68 **ACADEMIAS, RESTAURANTES E OUTROS;** 3.1.7 – Publicação da suspensão do Médico
69 Veterinário José Carlos Maia – **PARA CIÊNCIA DOS PRESENTES;** 3.1.8 - Of. Circ. nº
70 0029/2020/CFMV – Decisão sobre Tele Medicina Veterinária - **PARA CIÊNCIA DOS**
71 **PRESENTES, A DECISÃO DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO SOBRE A PROIBIÇÃO DA**
72 **TELE MEDICINA VETERINÁRIA, PROPOSTA PELA ANCLIVEPA/SP;** 3.1.9 – Relatório
73 Ação Social de Puxinanã - **PARA CIÊNCIA DOS PRESENTES, O RELATÓRIO**
74 **CONFECCIONADO PELO CONSELHEIRO PEDRO BARBOSA DE BRITO NETO**
75 **QUANDO DE SUA VISITA À CIDADE DE PUXINANÃ PARA FICALIZAR POSSÍVEL**
76 **INFRAÇÃO ÉTICA COMETIDA POR MÉDICO VETERINÁRIO;** 3.1.10 – Of. Circ. nº
77 9/2020/SGTES/GAB/SGTES/MS - **PARA CIÊNCIA DOS PRESENTES;** 3.1.11 - Confirmação
78 de Participação na 243ª Sessão Ordinária – **TODOS OS PRESENTES CONFIRMARAM**
79 **PARTICIPAÇÃO NA 243ª SESSÃO PLENÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE MAIO**
80 **DE 2020, A QUAL INICIARÁ ÀS 08:30H NA SEDE DO CRMV/PB.** 3.2 PROCESSOS DE
81 **NATUREZA ADMINISTRATIVA: 3.2.1. Análise, apreciação, discussão e votação pelo**
82 **plenário dos processos de inscrições de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-PB:**
83 **Pessoa Física: Processo nº 264/2020 – Méd. Vet. Melissa Regina Lopes Nogueira Lira – Insc.**
84 **Prima - Aprovado por unanimidade; Processo nº 265/2020 – Méd. Vet. Roberto Alves Bezerra**
85 **– Insc. Provisória - Aprovado por unanimidade; Processo nº 266/2020 – Méd. Vet. João Pedro**
86 **Barreto de Souza Leite – Subst. de Carteira Provisória - Aprovado por unanimidade; Processo**
87 **nº 277/2020 – Méd. Vet. Emmanuel de Assis Cunha – Transferência do CRMV-RN - Aprovado**
88 **por unanimidade; Processo nº 278/2020 – Méd. Vet. Mateus Jonatas do Nascimento - Inscrição**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

89 Provisória - **Aprovado por unanimidade**; Processo nº 279/2020 – Méd. Vet. Pedro Henrique
90 Pires Soares da Silva - Transferência do CRMV-RN - **Aprovado por unanimidade**; Processo nº
91 283/2020 – Méd. Vet. Jair Batista de Souza - Inscrição Prima - **Aprovado por unanimidade.**
92 **Pessoa Jurídica**: Processo nº 277/2019 – Município de Conceição; – Registro do Matadouro -
93 **Aprovado por unanimidade**; Processo nº 248/2020 – Tácio Ferreira da Silva Veterinário –
94 Registro - **Aprovado por unanimidade**; Processo nº 286/2020 - Biotec Controle Ambiental,
95 Comercio e Serviços de Ar Condicionado Ltda – Registro - **Aprovado por unanimidade**;
96 Processo nº 288/2020 – Thiago José Silveira Vasconcelos – Registro - **Aprovado por**
97 **unanimidade.** **3.2.2. Processos para distribuição aos conselheiros para posterior relatoria:**
98 Processo nº 281/2020 – Vilberto Leite – Cancelamento de Registro - **Conselheiro Wilson**
99 **Wouflan Silva**; Processo nº 282/2020 – Danielle Meira de Oliveira Gomes – Suspensão de
100 Registro - **Conselheiro Wilson Wouflan Silva**; Processo nº 284/2020 – Victor Manuel de
101 Lacerda Freitas – Cancelamento de Inscrição - **Conselheiro Wilson Wouflan Silva.** **3.2.3.**
102 **Processos a serem relatados pelos conselheiros com vistas à aprovação e homologação do**
103 **plenário:** Processo nº 31/2018 – Ana Cristina Zeferino Ramos – Suspensão de Registro -
104 **Conselheiro relator Wilson Wouflan Silva** – Parecer: **VOTA DESFAVORÁVEL** ao pleito da
105 interessada, pois, durante a fiscalização Nº 119/2020, o fiscal verificou que o estabelecimento
106 encontra-se com suas atividades ativas com produtos medico veterinários sendo comercializados
107 e, ao analisar a documentação apresentada, verifica-se que a inscrição estadual do contribuinte
108 encontra-se ativa. Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do
109 Conselheiro; Processo nº 1007/2018 – Eucesia Barreto Formiga Feitosa – Suspensão de Registro -
110 **Conselheiro relator Wilson Wouflan Silva** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pleito da
111 interessada, pois, ao analisar a documentação apresentada, embora a inscrição estadual do
112 contribuinte encontre-se ativa, no termo de constatação lavrado pelo fiscal do CRMV verifica-se
113 que as atividades comerciais encontram-se suspensas, fato passível de solicitação da suspensão
114 temporária de suas atividades comercial, o que esta descrita no Art. 39 da resolução CFMV Nº
115 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013. Colocado em votação - **APROVADO POR**
116 **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 34/2020 – Joao Vicente Junior –
117 Cancelamento de Registro - **Conselheiro relator Wilson Wouflan Silva** – Parecer: **VOTA**
118 **FAVORÁVEL** ao pleito do interessado, pois, o fiscal do CRMV verificou que as atividades
119 comerciais encontram-se suspensas, fato passível de solicitação da suspensão temporária de suas
120 atividades comerciais, o que esta descrita no Art. 39 da resolução CFMV Nº 1041, DE 13 DE
121 DEZEMBRO DE 2013. Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do
122 Conselheiro; Processo nº 162/2020 – Samuel Monteiro Jorge – Ressarcimento de 15% da
123 Anuidade - **Conselheiro relator Leopoldo Mayer de Freitas Neto** – Parecer: **VOTA**
124 **FAVORÁVEL** ao pedido de **RESSARCIMENTO DO EXCEDENTE INDEVIDO DO**
125 **PAGAMENTO DA ANUIDADE**, mas, considerando o §5º do Art. 39 da Resolução nº 1041/13
126 do CFMV e a razoabilidade do processo, solicitamos que o valor pago a mais por engano (15%)
127 seja ressarcido na forma de desconto na anuidade de 2021. Colocado em votação - **APROVADO**
128 **POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 163/2020 – Rosemary Evaristo
129 Barbosa – Cancelamento de Registro – **Conselheiro relator Leopoldo Mayer de Freitas Neto** –
130 Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pedido da interessada, pois, atende ao disposto nos Artigo 39
131 da Resolução 1041 de 13 de dezembro de 2013 do CFMV, mantendo-se a cobrança do(s)
132 débito(s) anterior(es). Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

133 Conselheiro; Processo nº 164/2020 – John Emerson Ferreira Regis – Suspensão de Inscrição –
134 **Conselheiro relator Leopoldo Mayer de Freitas Neto - RETIRADO DE PAUTA; Processo nº**
135 **857/2019** – Laudiene Melo de Oliveira – Prorrogação de Prazo - **Conselheiro relator Leopoldo**
136 **Mayer de Freitas Neto – RETIRADO DE PAUTA E ENCAMINHADO PARA**
137 **DILIGÊNCIAS NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO; Processo nº 165/2020 – Roberta Kelly
138 Leite Costa Monteiro – Cancelamento de Registro – **Conselheiro relator Leopoldo Mayer de**
139 **Freitas Neto – Parecer: VOTA FAVORÁVEL** ao pedido da interessada, pois, atende ao disposto
140 nos Artigo 39 da Resolução 1041 de 13 de dezembro de 2013 do CFMV, mantendo-se a cobrança
141 do(s) débito(s) anterior(es). Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto
142 do Conselheiro; Processo nº 168/2020 – Margarete Cristina da s. Araújo – Suspensão de Registro
143 – **Conselheiro relator Leopoldo Mayer de Freitas Neto** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao
144 pedido da interessada, pois, atende ao disposto nos Artigo 39 da Resolução 1041 de 13 de
145 dezembro de 2013 do CFMV, mantendo-se a cobrança do(s) débito(s) anterior(es). Colocado em
146 votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 846/2019 –
147 Prefeitura Municipal de Monteiro – Projeto Controle Populacional de cães e gatos – **Conselheiro**
148 **relator Leopoldo Mayer de Freitas Neto** – Parecer: **VOTA DESFAVORÁVEL** ao pedido da
149 interessada, pois, **NÃO ATENDE** aos dispositivos legais que tratam do assunto (Resolução
150 CFMV nº 962 de 27/08/2010 Resolução CFMV nº 670 de 10/08/2000 e Resolução CFMV Nº
151 1015 de 09/01/2013, conforme descrito: **1.** Nos objetivos do projeto, os itens 4 e 5, **NÃO ESTÃO**
152 **DE ACORDO Art. 1º § 1º** O objetivo desta Resolução é abranger exclusivamente os
153 procedimentos de esterilização de cães e gatos com a finalidade de educação em saúde, guarda
154 responsável e controle populacional, como demanda de Programas Oficiais envolvendo
155 Instituições Públicas. § 2º Entende-se por programas de educação em saúde, guarda responsável e
156 esterilização com a finalidade de controle populacional o método de trabalho caracterizado pela
157 mobilização coletiva, programada, que envolve a realização de procedimentos de esterilização de
158 cães e gatos (machos e fêmeas), em local e espaço de tempo pré-determinados, sempre precedidos
159 ou associados a ações concomitantes de educação em saúde e guarda responsável; **2.** No projeto,
160 **NÃO EXISTE** assinatura, carimbo ou descrição do médico veterinário Responsável Técnico (RT).
161 Pela Resolução CFMV nº 962 de 27/08/2010 **CONSIDERAÇÕES GERAIS** no CAPÍTULO I
162 **Art. 3º** é obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao
163 CRMV da respectiva jurisdição do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de
164 Contracepção de Cães e Gatos em Programas; **3.** Não consta no projeto o período transoperatório
165 que de acordo com o **Art. 4º** Os Programas com a finalidade de controle populacional deverão ter
166 por base a Educação em Saúde e Guarda Responsável, e não apenas o fluxo de esterilizações. § 1º
167 A perfeita realização dos procedimentos pré, trans e pós operatórios devem ser prioridade do
168 Programa, nunca colocando em risco a vida e o bem-estar animal e tendo importância secundária
169 o número de intervenções por fase do procedimento. **Art. 4º** Os Programas com a finalidade de
170 controle populacional deverão ter por base a Educação em Saúde e Guarda Responsável, e não
171 apenas o fluxo de esterilizações. § 1º A perfeita realização dos procedimentos pré, trans e pós
172 operatórios devem ser prioridade do Programa, nunca colocando em risco a vida e o bem-estar
173 animal e tendo importância secundária o número de intervenções por fase do procedimento; **4.**
174 Consta no projeto, no item 3.10 “o local destinado para as cirurgias é de responsabilidade da
175 empresa contratada para realização dos procedimentos, sob autorização do Conselho Regional de
176 Medicina Veterinária”, justificativa essa que vai contra a Resolução CFMV nº 670 de 10/08/2000**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

177 e Resolução CFMV N° 1015 de 09/01/2013 que conceitua e estabelece condições para o
178 funcionamento de estabelecimentos médicos veterinários, e dá outras providências. Na região
179 onde será desenvolvido o projeto, NÃO EXISTE nenhuma empresa cadastrada junto ao CRMV
180 PB que atenda as resoluções citadas anteriormente; **5.** O projeto entra em desacordo com a
181 Resolução CFMV n° 962 de 27/08/2010, quando não descreve os itens III - equipamentos e
182 materiais necessários; IV - equipe de trabalho e V - procedimentos transoperatórios o que remete
183 o Parágrafo único da lei citada anteriormente. Dessa forma, devolva-se o processo para que sejam
184 tomadas as medidas corretivas de acordo com as normativas citadas anteriormente. Colocado em
185 votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo n° 235/2020 –
186 José Antônio de Lima - ME – Suspensão de Registro – **Conselheiro Relator Tarsys Noan Silva**
187 **Veríssimo** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pedido de **SUSPENSÃO DE REGISTRO**,
188 fundamentado no §7 do Artigo 39° da resolução n° 1041/13 do CFMV. No entanto, deve-se
189 manter a cobrança do(s) débito(s) anteriormente existente(s), referentes aos 3/12 avos da anuidade
190 de 2020, conforme versa os incisos 6 e 7 do artigo 39° da mesma resolução. Colocado em votação
191 - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo n° 236/2020 –
192 Distribuidora de Alimentos Aliança Eireli – Suspensão de Registro – **Conselheiro Relator**
193 **Tarsys Noan Silva Veríssimo** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pedido de **SUSPENSÃO**
194 **DE REGISTRO**, fundamentado no §7 do Artigo 39° da resolução n° 1041/13 do CFMV. No
195 entanto, deve-se manter a cobrança do(s) débito(s) anteriormente existente(s), referentes às
196 anuidades de 2018, 2019 e 3/12 avos da anuidade de 2020, conforme versa os incisos 6 e 7 do
197 artigo 39° da mesma resolução. Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o
198 voto do Conselheiro; Processo n° 237/2020 – Amanda Estefanir Cordeiro – Cancelamento de
199 Inscrição – **Conselheiro Relator Tarsys Noan Silva Veríssimo** – Parecer: **VOTA**
200 **DESAVORÁVEL** ao pedido de cancelamento de inscrição, pois, embora o pedido de
201 cancelamento de inscrição atenda aos dispositivos legais que tratam do assunto (Resolução CFMV
202 1041/13), a partir da documentação anexada, a justificativa do pedido de cancelamento não foi
203 aceita, visto que a atividade de trainee relatada é relacionada ao exercício profissional da
204 Medicina Veterinária. Além disso, a solicitante utiliza-se da profissão de médica veterinária pra
205 cursar uma especialização, como descrito em seu currículo Lattes, atualizado no dia 12 de Março
206 e consultado no dia 17 de Abril de 2020. Esclarece, ainda, que a interessada pode solicitar a
207 transferência para outro estado ou solicitar inscrição secundária, após o estágio citado no
208 processo. Ademais, mantém-se a cobrança das parcelas da anuidade normalmente. Colocado em
209 votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo n° 243/2020 –
210 José Arnor dos Santos – Cancelamento de Registro – **Conselheiro Relator Ricardo Romão**
211 **Guerra** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pedido de cancelamento de registro, fundamentado
212 pelo §1° e §2° do Artigo 39 da resolução n° 1041/13 do CFMV, entretanto, mantendo os débitos
213 existentes conforme §4°, §5° e §6° (três doze avos de 2020) do Artigo 39 da mesma Resolução.
214 Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo
215 n° 244/2020– Empresas Fiscalizadas – Cancelamento de Registro – **Conselheiro Relator Ricardo**
216 **Romão Guerra** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL** ao pedido de **SUSPENSÃO DE**
217 **INSCRIÇÃO** de registro, fundamentado pelo §7°, do Art. 39 da resolução n° 1041/13 do CFMV,
218 dos seguintes Termos de Constatação: 023/2020, 023/2020, 020/2020, 017/2029, 021/2020,
219 037/2020, 038/2020, 040/2020, 005/2020 e 041/2020. Assim como ao pedido de **SUSPENSÃO**
220 **DE INSCRIÇÃO** de registro, fundamentado pelo §7°, do Art. 39 da resolução n° 1041/13 do



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

221 CFMV, entretanto, mantendo a cobrança dos débitos em aberto conforme versa §4º do mesmo
222 artigo e resolução, dos seguintes Termos de Constatação e seus respectivos débitos: 018/2020,
223 007/2020, 006/2020, 009/2020, 030/2020, 027/2020, 019/2020 e 028/2020. E também ao pedido
224 de **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO** de registro, fundamentado pelo item II do Art. 35 da
225 resolução nº 1041/13 do CFMV, do Termo de Constatação, mantendo a cobrança dos débitos em
226 aberto conforme versa Art. 36 da mesma resolução, dos seguintes Termos de Constatação e seus
227 respectivos débitos: 002/2020 e 040/2020. . Colocado em votação - **APROVADO POR**
228 **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 262/2020 – Barbara Lima Simioni Leite –
229 Cancelamento de Inscrição - **Conselheiro Relator Pedro Barbosa de Brito Neto** – Parecer:
230 **VOTA FAVORÁVEL**, pois, atende ao disposto no Artigo 18 da Resolução 1041 de 13 de
231 dezembro de 2013 do CFMV. O cancelamento da inscrição foi solicitado no dia 18 de fevereiro
232 de 2020 e, observando o extrato financeiro da interessada, é devido o valor de 2/12 da anuidade de
233 2020. Colocado em votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro;
234 Processo nº 267/2020 – Romulo Pontes de Freitas Albuquerque – Isenção de Anuidade -
235 **Conselheiro Relator Pedro Barbosa de Brito Neto** – Parecer: **VOTA FAVORÁVEL**, pois,
236 atende aos dispositivos legais que tratam do assunto (Resoluções CFMV 1022/13 e 1083/15),
237 sendo devido o valor de 3/12 da anuidade de 2020, conforme extrato financeiro. Colocado em
238 votação - **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro; Processo nº 885/2019 –
239 UFCG – Desobrigação de Registro e de Pagamento de ART - **Conselheiro Relator Pedro**
240 **Barbosa de Brito Neto** – Parecer: **VOTA DESFAVORÁVEL**, pois, o CFP/UFCG possui um
241 biotério, sendo obrigada a ter registro no CRMV/PB, segundo o art 1º da resolução 1177/17 do
242 CFMV para efeito de cadastramento, no entanto, é dispensada de anuidade, direito assegurado
243 pelo art 3º da mesma resolução, porém com exigência e pagamento da taxa de ART junto ao
244 CRMV-PB, de acordo com a resolução 1041 em seus arts. 25 e 26. Colocado em votação -
245 **APROVADO POR UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro. **IV. O QUE OCORRER: 4.1.** Foi
246 incluído em pauta – por autorização dos presentes - para conhecimento e deliberação da plenária,
247 o processo referente à Pessoa Jurídica Claudia Cristina Araújo Cunha, o qual trata-se de uma ação
248 na Justiça (Processo nº 0803303-84.2019.4.05.8200) impetrada pela interessada em que solicita a
249 baixa dos débitos referentes às anuidades desde que a sua empresa estava com o CNPJ inativo
250 (abril/2009). O plenário decidiu por autorizar a baixa dos débitos referentes às anuidades de 2010
251 a 2020, permanecendo os débitos da anuidade de 2008 e 4/12 avos de 2009 e que o Setor Jurídico
252 do CRMV/PB não deverá impugnar a exceção de pré-executividade, informando a baixa dos
253 débitos e deverá pugnar pela não condenação em honorários referentes ao Processo Judicial nº
254 0803303-84.2019.4.05.8200. **V. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, a
255 senhora Presidente agradeceu a todos os membros diretores e conselheiros e eu, Med. Vet.
256 Adriano Fernandes Ferreira, Secretário Geral, lavrei a presente Ata que segue abaixo assinada por
257 mim e quem mais de direito for. Auditório José Cecílio Martins Filho do Conselho Regional de
258 Medicina Veterinária. João Pessoa-PB, 17 de abril de dois mil e vinte. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
259
260

261 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - Secretário Geral – CRMV/PB Nº 0681

262

263



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

264

265 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti - Presidente - CRMV/PB N° 0729

266

267

268

269 Méd. Vet. Pedro Barbosa de Brito Neto – Conselheiro Efetivo – CRMV/PB 01213

270

271

272 Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB n° 0536

273

274

275 Méd. Vet. Glenison Ferreira Dias – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB n° 01383

276

277

278 Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB N° 0703

279

280

281 Zoot. Ricardo Romão Guerra – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB n° 0267 Z

282

283 Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB n° 0307 Z